



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - 216 - 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO (A) GESTOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 039 - 2023 - LOURIVAL OLIVEIRA DE ALMEIDA FILHO - SEM BENFEITORIA.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 052 - 2023 - MARIA AMELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA - SEM BENFEITORIA.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 058 - 2023 - LEDO IMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA - COM BENFEITORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO N.º. 216 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) GESTOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o que dispõe no artigo 16º da Lei Municipal N.º. 466 de 17 de abril de 2015 que Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providencias;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º. 8.069 de 13 de julho de 1990 que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da outras providencias”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º. 215 de 14 de novembro de 2023 que dispõe sobre a nomeação dos membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus da Lapa – BA;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinado ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **NOMEADO (A)** como Gestor (a) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus da Lapa - BA o (a) Sr. (a) **PRISCILA CRISTINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG n.º. 13.247.196-56 SSP/BA.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 20 de novembro de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 039/2023

Processo administrativo nº 005/2021.

Requerente: **LOURIVAL OLIVEIRA DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro (a), solteiro (a), maior (a), capaz, professor (a), nascido (a) em 16/12/1974, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Lourival Oliveira de Almeida e Ana Efigênia de Almeida, portador (a) da carteira de identidade (RG) n.º: 08.002.965-59, expedida pela SSP/BA, em 06/04/2004, inscrito no CPF sob o n.º: 777.062.005-82, residente e domiciliado (a) na Rua Josefina Moreira de Castro, n.º: 637 - Bairro Amaralina – no município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 28, Quadra 03, do Loteamento Mirante da Lapa, localizado na Rua “O”, nº predial 142, Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0198.00142.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 23, Quadra 03, do Loteamento Mirante da Lapa, localizado na Rua “O”, nº predial 142, Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,15m (dez metros e quinze centímetro) de frente, 09,76m (nove metros e setenta e seis centímetros) de fundo, 31,02m (trinta e um metros e dois centímetros) do lado direito e 31,37m (trinta e um metros e trinta e sete centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 310,49m² (trezentos e dez metros e quarenta e nove centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, (Longitude: 43°24'31.675" W, Latitude: 13°14'49.979" S) de coordenadas **N 8.534.976,61m** e **E 672.399,62m**; deste segue confrontando com O LOTE URBANO N° 25, no quadrante Nordeste, com azimute de 95°03'09" por uma distância de 31,02m até o vértice **P-02**, (Longitude: 43°24'30.648" W, Latitude: 13°14'50.062" S) de coordenadas **N 8.534.973,87m** e **E 672.430,52m**; deste segue confrontando com O LOTE URBANO N° 27, no quadrante Sudeste, com azimute de 184°35'51" por uma distância de 9,76m até o vértice **P-03**, (Longitude: 43°24'30.672" W, Latitude: 13°14'50.379" S) de coordenadas **N 8.534.964,14m** e **E 672.429,74m**; deste segue confrontando com O LOTE URBANO N° 25, no quadrante Sudoeste, com azimute de 274°21'28" por uma distância de 31,37m até o vértice **P-04**, (Longitude: 43°24'31.712" W, Latitude: 13°14'50.308" S) de coordenadas **N 8.534.966,53m** e **E 672.398,46m**; deste segue confrontando com a RUA O no quadrante Noroeste, com azimute 6°35'34" por uma distância de 10,15m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de agosto de 2023.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 051/2023

Processo administrativo nº 034/2023.

Requerente: **MARIA AMELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro (a), casada (a), maior (a), aposentado (a), nascido (a) em 17/11/1945, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Marciano José de Almeida e Floripes Oliveira de Almeida, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 03.109.672-79, expedida pela SSP/BA, em 11/07/2019, inscrito (a) no CPF sob n.º: 711.110.265-72, e seu cônjuge, **JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, Aposentado (a), nascido (a) em 05/06/1948, natural de Macaubas/BA, filho (a) de Petronilio Jacinto de Oliveira e Petronilia Maria de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 04.258.231-80, expedida pela SSP/BA, em 01/02/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 493.810.595-00, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 004884, Fls. 0487, do Livro 012, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 17/03/2000 (matricula nº 012690 01 55 2000 2 00012 487 0004884 18), residentes e domiciliados na Rua Seis de Agosto, s/n.º, Bairro Maravilha I, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, s/n.º, localizado na Rua dos Goiás, nº predial 332, Bairro Jurema, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0426.00332.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, s/n.º, localizado na Rua dos Goiás, nº predial 332, Bairro Jurema, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 09,78m (nove metros e setenta e oito centímetros) de frente, 09,96m (nove metros e noventa e seis centímetros) de fundo, 24,26m (vinte e quatro metros e vinte e seis centímetros) do lado direito e 23,95m (vinte e três metros e noventa e cinco centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 237,93m² (duzentos e trinta e sete metros e noventa e três centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.534.757,36m** e **E 673.339,98m**; deste, segue confrontando com a RUA GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°46'03" e 9,78 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.534.755,36m** e **E 673.349,56m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0426.00342.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°19'41" e 24,26 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.534.731,58m** e **E 673.344,79m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0122.01545.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°32'22" e 9,96 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.534.733,91m** e **E 673.335,11m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0426.00322.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°44'28" e 23,95 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de outubro de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 058/2023

Processo administrativo nº 053/2023.

Requerente: LEDO EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: 49.301.158/0001-90, com sede na Rua Padre Francisco Deluga, nº predial 616, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, representado neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. **FABIO SANTANA SANTOS LEDO**, brasileiro (a), maior, casado (a), empresário (a), nascido (a) em 26/07/1968, natural de Caetité/BA, filho (a) de Edilson Rodrigues Ledo e Zildir Maria dos Santos Ledo, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 03.846.269-98, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 02574258334, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 18/10/2022, inscrito (a) no CPF sob nº 514.532.585-15, residente e domiciliado na Avenida Euclides da Cunha, Lado par, nº: 610, Bairro Graça, na cidade de Salvador/BA – CEP: 40.150-122.

Endereço: Lote Urbano, N.º: 01 – B, da Quadra 22, Loteamento Mariana, localizado na Rua Padre Francisco Deluga, nº predial 628 – Bairro Mariana, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0511.00328.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: IMÓVEL: Lote Urbano, N.º: 01 – B, da Quadra 22, Loteamento Mariana, localizado na Rua Padre Francisco Deluga, nº predial 628 – Bairro Mariana, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 33,95m (trinta e três metros e noventa e cinco centímetros) de frente, 40,22m (quarenta metros e vinte e dois centímetros) de fundo, 28,06 (vinte e oito metros e seis centímetros) do lado direito e 23,99m (vinte e três metros e noventa e nove centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 877,19m² (oitocentos e setenta e sete metros e dezenove centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.532.027,58 m e E 673.189,94 m**; deste, segue confrontando com a RUA PADRE FRANCISCO DELUGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°06'51" e 33,95 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.532.032,24 m e E 673.223,56 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº. 0463.01034.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°39'12" e 28,06 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.532.004,48 m e E 673.227,64 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº. 0512.00597.0000 até o vértice **6**, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°55'04" e 2,57 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.532.004,07 m e E 673.225,10 m**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 170°53'07" e 1,19 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.532.002,90 m e E 673.225,29 m**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 260°48'35" e 9,12 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.532.001,44 m e E 673.216,28 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº. 0518.00099.0000 até o vértice **8**, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°32'34" e 5,34 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.532.006,67 m e E 673.215,23 m**; deste, segue com os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

azimutes e distâncias: 262°36'00" e 22,00 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.532.003,84 m** e **E 673.193,41 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária nº. 0511.00608.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°40'16" e 23,99 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **BENFEITORIA.** Imóvel Comercial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado, revestido por telha cerâmica tipo plan. Pavimento térreo, área interna: 02 salas, 01 comercio, 02 áreas de circulação, 01 recepção, 01 cozinha, 01 lavabo, 02 banheiros, 04 quartos com suíte e quatro quartos. Área externa: 04 quartos com suíte, 01 varanda e 01 escada. Pavimento Superior, edificação 01, área interna: 01 sala, 02 áreas de circulação, 02 hall, 09 quartos com suíte e área de serviço. Perfazendo uma área total construída de 475,14m² (quatrocentos e setenta e cinco metros e quatorze centímetros quadrados) e área útil de 417,62m² (quatrocentos e dezessete metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 17 de novembro de 2023.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso

Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB